



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - SRP


A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	013/2026
Pregão Eletrônico n.º:	08/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço POR LOTE;
- **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 05/03/2026 até as 08h10min do dia 18/03/2026
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 18/03/2026
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 18/03/2026
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 03 de março de 2026


Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COMPRAS E LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATORIO N.º 013/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2026.

HORÁRIO: 08:40.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço POR LOTE**", para "**Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR,**" mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no **dia 18/03/2026 às 08h40min** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas APÓS as 08h10min do dia 18/03/2026

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a "Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR", observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - O (s) produto (s) deverá atender as quantidades e especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3740	09.002.08.243.0012.6054	934	3.3.90.32.00.00	Do exercício



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



2026	3780	09.002.08.243.0012.6054	934	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2026	3840	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3860	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2026	3870	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do exercício
2026	3880	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3900	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2026	3940	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do exercício
2026	3950	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3980	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

4.1.1 - Lei Federal nº. 14.133/2021, de 10 de junho de 2021;

4.1.2 - Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

4.1.3 - Portaria Municipal nº. 01/2026, designando o Pregoeiro e equipe de apoio:

Pregoeiro: CLAUDINEI FERREIRA

Equipe de apoio:

REGINA CRISTINA BORGES
REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI
JESSICA DE SOUZA TAVARES AMARAL
SANDRA ROSA DE SOUZA

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2 - atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

5.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2 - É vedada a participação de:

5.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

5.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São José das Palmeiras.

5.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

5.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de São José das Palmeiras.

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações, ou poderá retirado pelos interessados pelo Departamento Administrativo, Compras e Licitações do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - a partir de 05/03/2026, no horário de expediente, das 08:00 às 11:30 horas das 13:30 as 17:00.

7- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - Os documentos relativos à habilitação, deverão ser ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos, pelo Licitante até o horário estabelecido para o início da Sessão da Disputa de Preços.

8.3 - AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

8.4 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;



Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica" ou "própria", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

9.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens e o constante na plataforma do pregão eletrônico, **deverá ser considerado o descritivo do anexo I.**

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



10.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor *do item/lote*.

10.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 – **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**

6.10 **10.11** - *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

10.12 – *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

10.13 – *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

10.14 – *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

10.15 – *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

10.16 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.21 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



10.22 – Será assegurado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 053/2023.

10.22.1 – Para fins de aplicação do tratamento favorecido, considera-se: (i) local/municipal: o limite geográfico do Município de São José das Palmeiras; e (ii) regional: o âmbito dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR.

10.22.2 – A adoção do critério de regionalização observará as especificidades do objeto e o mercado fornecedor, devendo constar a motivação nos autos quanto aos parâmetros utilizados na delimitação da região.

10.23 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28 – É estabelecida prioridade de contratação para ME/EPP/MEI sediadas local ou regionalmente (AMOP/PR), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as condições do Decreto Municipal nº 053/2023.

10.28.1 – A prioridade de contratação prevista, quando adotada, aplica-se nas hipóteses em que as ofertas de ME/EPP/MEI locais/regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, e será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de ME/EPP/MEI, quando houver.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



10.28.2 – Em licitações por Sistema de Registro de Preços, quando houver cota reservada, o instrumento convocatório deverá prever prioridade de aquisição dos produtos/serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos justificáveis em que a cota seja inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido.

10.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), observado o disposto neste Edital.

10.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.32.2 – O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, verificará a exequibilidade da proposta nos termos dispostos no artigo 11 do decreto municipal nº 051/2023, e, procederá à aferição do atendimento às condições de habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

11.2 Caso haja indícios de inexecuibilidade da proposta classificada em primeiro lugar, inclusive quando o menor preço for inferior a 50% do valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de justificativa do preço apresentado pelo participante, com composição, se for o caso, bem assim poderá realizar diligências, para aferir se o preço proposto é exequível.

11.3. Em caso de indício de inexecuibilidade o Pregoeiro/Agente de Contratação deverá tomar compromisso formal de exequibilidade de proposta de preços, nos termos dispostos no artigo 11 do decreto municipal nº 051/2023.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



11.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

11.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



11.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 104 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nas seguintes hipóteses:

I –Pela Administração, quando:

- a) O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) A fornecedora que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas no artigo 137 seus incisos da Lei Nº 14.133/2021;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II –Pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

13.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

13.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



13.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

13.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Nº 14.133/21.

14 – DA HABILITAÇÃO:

14.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados na página da BLL COMPRAS, caso seja cópia deverá encaminhar o original OU cópia autenticada por tabelião de notas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação do Pregoeiro, sendo eles:

14.2 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito CND**), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

14.3 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS-CRF**), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

14.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal;

14.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (**Certidão quanto a Tributos estaduais**), da sede da licitante.

14.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Certidão quanto a Tributos Municipais**), do domicílio ou sede da licitante.

14.7 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

14.8 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, assegurando que não possui em seu quadro Societário Servidor Público, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

14.09 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, Declaração de que não Emprega Menores, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital.

14.10 - **Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VI) e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;**

14.11 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

14.12 - **As certidões que não possuírem conferência eletrônica, serão passíveis de verificação ou diligência pelo pregoeiro, o qual poderá solicitar documentos adicionais;**

14.13 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

14.14- Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.15 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

14.16 - **Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social, basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.**

14.17 - A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

14.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

14.19 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (**CICAD**); em vigência

14.20 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (**Alvará**);

14.21 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

14.21.1 - Não vencidos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



- 14.21.2** - Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
14.21.3 - Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.
14.22 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
14.23 - As Certidões poderão ser apresentadas conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014.

- 14.24** - A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:
14.25 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
14.26 - A Empresa deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

15 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

- 15.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
15.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
15.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro indicado no Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, durante o horário normal de expediente, das 08:00 as 11:30, das 13h30min as 17:00 horas, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com;
15.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.
15.4.1. Caso o prazo de resposta se mostre insuficiente, diante da complexidade do questionamento, a administração poderá suspender o certame, com a publicação de novo cronograma.
15.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

16 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

- 16.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
16.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com., e no endereço eletrônico www.bl.org.br
16.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



16.3.1 - Caso o prazo de resposta se mostre insuficiente, diante da complexidade do questionamento da impugnação, a administração poderá suspender o certame, com a publicação de novo cronograma.

16.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitado o intervalo mínimo previsto no artigo 55, inciso I, alínea "a" e no §1º do mesmo artigo 55 da Lei nº 14.133/21.

16.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

17.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto a **Bolsa de Licitações e Leilões-BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, através do site: www.bll.org.br.

17.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

17.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

17.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

17.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18- PARTICIPAÇÃO NO PEGRÃO ELETRONICO

18.1- A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

18.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

18.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 9909.

19 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



19.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

19.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

19.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

19.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

20 – DOS RECURSOS

20.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

20.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

20.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

20.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

20.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

21 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



21.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.2.1 –A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

22.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

22.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

22.1.2 - O resultado desta licitação poderá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP e Portal da Transparência do Município.

22.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

22.3 - Se adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

22.4 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22.5 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.6. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 91, combinado com o artigo 92, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.7 - Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

23 – DOS PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



23.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a contrato e/ou Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

23.4 – Serão formalizadas o (s) contrato (s) e/ou Ata (s) de Registro de Preços quanto necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

23.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

24. CONTRATAÇÃO.

24.1 - Para fins de controle, O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades dos serviços executados.

24.2 - A contratação resultante deste pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

24.3 - Os contratos poderão ser alterados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

24.4 - Durante a vigência deste contrato, o valor da proposta não sofrerá qualquer reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192/2001, Artigo 124, Inciso II, letra 'd', da Lei nº 14.133/21.

24.5 - O contratado fica obrigado a aceitar o aumento ou supressão de meta física.

24.6 - Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

24.7 - Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

24.8 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.



24.9 - Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

24.10 - Sendo procedente o requerimento da empresa contratada, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

24.11- A contratada não poderá interromper a prestação de serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços

25. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

25.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues pela empresa que vencer o certame licitatório, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição pela Contratada, observadas as condições de acondicionamento, conservação e transporte adequadas.

25.2 - Quando a demanda estiver vinculada a evento/atividade programada, a requisição indicará também a data e o horário de início do evento, devendo a entrega ocorrer no mínimo 2 (duas) horas antes do respectivo início

25.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

26. PREÇO

26.1 - O valor global estimado para esta licitação é R\$ 633.919,30 (seiscentos e trinta e três mil e novecentos e dezenove reais e trinta centavos).

26.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

26.3 - O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

26.4 - A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos do setor técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

26.4.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

26.4.2 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

26.4.3 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

27 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



27.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

27.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

27.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

27.5- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a entrega das peças bem como o da prestação dos serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o contratado deverá refazer os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

27.6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

28. PAGAMENTO.

28.1 O pagamento será efetuado, conforme repasse do Governo Federal através do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e recursos próprios/livres, mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

28.1.1- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

28.1.2- Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;

28.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

28.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

28.1.5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

28.1.6 - Certidão de Débitos Trabalhistas

28.2 – O município de São José das Palmeiras poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

28.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

28.4 – **A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico contabilidadesj123@gmail.com.**

29 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

29.1 - São obrigações do Município de São José das Palmeiras:

29.1.1- Disponibilizar local, servidor responsável e condições para o recebimento, conferência e armazenamento imediato dos produtos, especialmente os refrigerados e congelados;

29.1.2 - Permitir o acesso dos representantes e funcionários da Contratada às suas dependências, exclusivamente para fins de entrega das mercadorias e apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas;

29.1.3- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, sempre que solicitados pela Contratada;

29.1.4- Verificar e conferir quantidades, especificações e condições das mercadorias entregues, incluindo (quando aplicável) integridade da embalagem, rotulagem, lote, validade, condições de conservação e temperatura, recusando aquelas que não atendam ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital ou em seus Anexos;

29.1.5- Comunicar oficialmente à Contratada a ocorrência de falhas, irregularidades ou desconformidades consideradas de natureza grave, para adoção das providências cabíveis;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



29.1.6- Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, desde que cumpridas integralmente todas as exigências do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e demais instrumentos aplicáveis.

29.2 - Caberá ao contratado, o fornecimento dos produtos e a perfeita execução dos serviços do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

29.2.1- Fornecer as mercadorias rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;

29.2.2- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, transporte, acondicionamento e integridade das mercadorias até o local de entrega;

29.2.3- Para os itens do Lote 08 (carnes/frios/ovos e laticínios), garantir o cumprimento das exigências sanitárias e de inspeção, entregando produtos com os carimbos/selos de inspeção pertinentes (SIM/SIE/SIF/SIP, conforme o caso) e demais requisitos do descritivo, inclusive quanto a padrões microbiológicos e rotulagem;

29.2.4- Assegurar a manutenção da cadeia do frio, utilizando logística e transporte compatíveis com produtos refrigerados e congelados, evitando descongelamento, variação térmica indevida e qualquer condição que comprometa a segurança e a qualidade do alimento;

29.2.5- Quando o descritivo exigir condição específica, cumpri-la integralmente (ex.: filé de peixe entregue congelado na temperatura indicada e com limites técnicos previstos no item).

29.2.6- Entregar produtos em embalagens íntegras, lacradas (quando aplicável), com identificação do produto, procedência/marca, lote, data de fabricação e validade, e demais informações exigidas no descritivo;

29.2.7- Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes às mercadorias fornecidas, observando a legislação fiscal vigente e os dados exigidos pela Contratante;

29.2.8- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

29.2.9- Atender prontamente às comunicações da Contratante, adotando as providências necessárias para sanar eventuais falhas ou irregularidades identificadas;

29.2.10- Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados ou considerados em desconformidade, no prazo aplicável ao fornecimento (conforme regras de entrega do TR/AF), mantendo-se a responsabilidade por perdas e danos;

29.2.11- Não transferir a terceiros a execução do objeto (fornecimento), sendo vedada a subcontratação total ou parcial, salvo serviços acessórios de logística/transporte, quando admitidos no edital/ata, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela entrega e qualidade;

29.2.12- Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança, de inspeção e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.

29.2.13 - Entregar o (s) produto (s), conforme descrito no Anexo I;

29.2.14 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

29.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

29.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São José das Palmeiras.

29.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São José das Palmeiras;

29.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



29.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

29.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **29.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São José das Palmeiras, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de São José das Palmeiras.

29.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

29.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

29.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras.

30 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

30.1 - A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

31 - DAS PENALIDADES

31.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 20%;

c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa, após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

30.2 - Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

32 - CANCELAMENTO DO CONTRATO



32.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

32.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

32.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

32.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

32.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

32.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

32.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

32.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

32.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

32.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

32.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

32.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

32.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de São José das Palmeiras a aplicação das penalidades previstas no Edital.

33 – DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

33.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

33.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local

34 – DO FORO

34.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.
Aprovo o pregão,

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 03 de março de 2026



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. NAO SERAO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPOTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA AS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.

Lote 1 - SECOS BÁSICOS

Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unit	Valor total
01	110	PCT	AÇÚCAR CRISTAL , especial, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, saco plástico atóxico, embalagem mínima de 5kg. Informações do fabricante, especificações do produto e com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		R\$ 18,47	R\$ 2.031,70
02	50	PCT	AMENDOIM DESCASCADO , selecionado, classe miúdo, tipo 1 - pacote mínima 500gr - isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. cor tom rosa ao vermelho, com odor e sabor característicos. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade.		R\$ 10,05	R\$ 502,50
03	250	PCT	ARROZ TIPO 1 - BRANCO , produto beneficiado de 1ª qualidade, longo, fino, polido, limpo, eletronicamente selecionado. Validade 06 meses a partir da data de entrega. Embalagens mínima de 5 Kg com informações do fabricante.		R\$ 16,30	R\$ 4.075,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



04	30	PCT	CACAU EM PÓ 100% , cacau 100 % pó marrom de odor e sabor característico. Produzido através do processo de mistura de pós. Embalagem mínima de 200g.	R\$ 13,78	R\$ 413,40
05	80	PCT	CANJICA DE MILHO - Grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe amarela, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 500 gramas	R\$ 4,32	R\$ 345,60
06	15	PCT	CHOCOLATE GRANULADO: confeite granulado crocante de chocolate. Embalagem plástica mínima de 500 gramas. Produto de boa qualidade e com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,70	R\$ 145,50
07	80	PCT	COCO RALADO - Produto alimentício desidratado, sem adição de açúcar. Ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo mínima 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	R\$ 5,28	R\$ 422,40
08	150	PCT	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA – Embalagem de mínima 1kg, grupo seca, subgrupo fina beneficiada. Livre de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e demais fragmentos estranhos. Com especificações dos ingredientes, informações do fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00
09	150	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU- de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo no mínima 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. O produto deverá apresentar	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
10	100	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 -Branca, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas e larvas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Produto com informações do fabricante, ingredientes, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 5 kg.		R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
11	600	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Embalagem mínima de 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isentos de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, umidade, fragmentos ou corpos estranhos. Produto com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
12	200	PCT	FUBÁ MIMOSO FINO - amarelo, com ferro e ácido fólico. Livre de fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Com informações do fabricante, em embalagem mínima de 1 kg e com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega		R\$ 4,66	R\$ 932,00
13	300	PCT	MILHO DE PIPOCA , grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem mínima de 500gr.Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
14	50	PCT	SAGÚ : Sagu/fécula de mandioca., formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de mínimo 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.		R\$ 5,77	R\$ 288,50
15	80	PCT	TRIGO PARA QUIBE , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica,		R\$ 8,43	R\$ 674,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



		contendo mínima 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
Valor total		R\$ 22.750,00			

Lote 2 - MASSAS E DERIVADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit	Valor total
01	200	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem mínima de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.		R\$ 4,05	R\$ 810,00
02	250	PCT	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, em pacotes mínima 500G. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.		R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
03	200	PCT	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, em pacotes mínima de 500g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina A, complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.		R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
04	400	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Tendo como composição básica: sêmola de trigo vitamina A, complexo B e ferro. Embalagem mínima de 1kg, transparente e incolor, selada com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos		R\$ 8,01	R\$ 3.204,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			marca, nome e endereço de fabricante, lote, prazo de validade (mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.		
05	50	UND	AMIDO DE MILHO - Produto contendo informação nutricional e validade na embalagem. Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e de parasitas. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagens resistentes de mínima 01 kg.	R\$ 7,90	R\$ 395,00
06	200	PCT	POLVILHO AZEDO - polvilho tipo azedo, coloração branca. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima com 500g. Produto livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietílico atóxico, resistente.	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
07	200	PCT	POLVILHO DOCE -coloração branca. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima com 500g. Produto livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietílico atóxico, resistente.	R\$ 4,78	R\$ 956,00
08	80	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , pote mínima de 250gramas. Usado principalmente para o preparo de bolos. No mínimo 06 meses de validade, a partir da data de entrega.	R\$ 5,81	R\$ 464,80
09	30	UND	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PREPARO DE PÃES E PIZZAS . Embalagem mínima de 125 gramas.	R\$ 8,60	R\$ 258,00
Valor total			R\$ 10.128,30		

LOTE 3 - MOLHOS, TEMPEROS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS

Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unit	Valor total
------	-------	------	-----------	-------	------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



01	80	PCT	AÇAFRÃO DA TERRA(CÚRCUMA) EM PÓ embalagem mínima 30g. puro, livre de sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 4,63	R\$ 370,40
02	30	PCT	CANELA EM PAU: Descrição: Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote mínima com 50g.	R\$ 6,04	R\$ 181,20
03	20	PCT	CANELA EM PÓ- fina, homogênea, obtida da casca de canela, de coloração marrom clara, com odor e sabor característicos, isenta de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e lacrada, devidamente rotulada (identificação do produto, fabricante, peso, lote e prazo de validade), em conformidade com a legislação sanitária e de rotulagem vigente (ANVISA/MAPA, no que couber). Validade mínima de 10 (dez) meses na data de entrega. Embalagem mínima de 20 g.	R\$ 4,39	R\$ 87,80
04	30	PCT	COLORÍFICO EM PÓ - fino homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum, limpos dessecados e moídos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado.	R\$ 10,41	R\$ 312,30



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 500 gramas.			
05	40	PCT	CRAVO DA ÍNDIA – registro nos órgãos competentes, embalagem plástica contendo mínima 20 gramas do produto. Validade mínima de 6 meses.		R\$ 6,73	R\$ 269,20
06	50	PCT	LOURO EM FOLHAS - desidratadas, acondicionadas em embalagem atóxica, rotulada, contendo identificação do produto, lote e validade. Embalagem mínima de 5 g (ou conforme padrão comercial.		R\$ 4,53	R\$ 226,50
07	40	PCT	MANJERICÃO em pacote de mínima 10gramas, com identificação do fabricante data de validade no mínimo 6 meses.		R\$ 2,97	R\$ 118,80
08	15	PCT	ORÉGANO ; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 100 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.		R\$ 10,04	R\$ 150,60
09	45	PCT	SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem plástica mínima de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses		R\$ 2,58	R\$ 116,10
10	40	UND	TEMPERO ALHO E SAL - sal, água, cloreto de potássio, alho, realçado de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Pote mínima de 1 Kg.		R\$ 13,13	R\$ 525,20
11	60	UND	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Unidade mínima de 750 ml. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.		R\$ 4,10	R\$ 246,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Valor total	R\$ 2.604,10
-------------	--------------

Lote 4 - BISCOITOS/ BOLACHAS E SNACKS

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	150	PCT	BATATA PALHA - Batata palha longa, seca e crocante. Ingredientes, batata, óleo, vegetais e sãs. Sem gorduras trans. Embalagem no mínimo com 400g.		R\$ 16,08	R\$ 2.412,00
02	100	PCT	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO- TIPO ROSCA - biscoito de polvilho isenta de glúten, em formato de rosca ou palitinhos, no tamanho pequeno. Embalado em pacotes plásticos resistentes, pesando no mínimo 80 gramas. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível.		R\$ 4,52	R\$ 452,00
03	400	PCT	BISCOITO DOCE – tipo rosquinha, sem cobertura, sabores diversos, coco, chocolate, leite). Embalagem de plástico resistente e atóxico. Embalagem mínima de 400 gramas. Validade mínima 6 meses.		R\$ 8,08	R\$ 3.232,00
04	300	PCT	BISCOITO DOCE ; tipo maisena; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante ácido láctico e aromatizante e outras substancias permitidas; em embalagem dupla; zero de gordura trans; pesando no mínimo 350 gramas.		R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
05	50	PCT	BISCOITO SEM RECHEIO TIPO “CREAM CRACKER” sem lactose, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico; zero		R\$ 7,26	R\$ 363,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			do gordura trans; em embalagem dupla; pesando entre 300 à 400 gramas cada.			
06	250	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO - sabor de leite - biscoito amanteigado sabor de leite - embalagem mínima com 330 gramas. contendo os ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223). contém glúten.		R\$ 8,68	R\$ 2.170,00
07	150	KG	BOLACHA DE "NATA" tipo caseira, com cobertura de glacê, em embalagem plástica contendo data de validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Embalagens no mínimo de 1kg.		R\$ 31,13	R\$ 4.669,50
Valor total			R\$ 14.324,50			

Lote 5 - BEBIDAS EM PÓ E ITENS PARA PREPARO DE BEBIDAS/SOBREMESAS SIMPLES

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	200	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo contendo cacau em pó, soro de leite em pó, açúcar, minerais, vitaminas, aromatizantes, lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo, acondicionado em embalagem mínima de 700 g com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		R\$ 14,14	R\$ 2.828,00
02	200	CXS.	CHÁ MATE com folhas e talos de erva-mate tostada com embalagem mínima de 40gr c/ 25 unid, sabor original.		R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
03	600	PCT	SUCO EM PÓ INSTANTANEO - já adoçado, sabores variados. Embalagens mínima de 250 gr, com rendimento mínimo de 5 litros. Pacote resistente		R\$ 7,58	R\$ 4.548,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			atóxico. Com informações nutricionais e prazo de validade.			
04	600	UND	PÓ PARA GELATINA -de vários sabores, colorido e aromatizado artificialmente, acondicionada em embalagens mínima de 20 gramas cada. Validade mínima de 06 meses.		R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
Valor total			R\$ 9.520,00			

Lote 6 - ÓLEOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	150	UND	ÓLEO DE MILHO REFINADO , embalagem mínima de 900 ml. Óleo vegetal de milho refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.		R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
02	380	UND	ÓLEO DE SOJA , filtrado no mínimo 5 (cinco) vezes, zero de gordura trans, sem colesterol. Embalagem de 900ml, informações do fabricante, especificação do produto e com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		R\$ 9,95	R\$ 3.781,00
Valor total			R\$ 5.716,00			

Lote 7 - CAFÉ

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	400	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - café torrado e moído, embalagem tipo almofada com peso líquido mínimo de 500 g, íntegra e devidamente rotulada (identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade). Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Com selo de pureza da ABIC ou equivalente, ou atendimento a padrão de qualidade compatível, comprovável por rotulagem e especificação do fabricante.		R\$ 31,89	R\$ 12.756,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Valor total	R\$ 12.756,00
-------------	---------------

Lote 08 – CARNES/FRIOS/OVOS/DERIVADOS E LATICÍNIOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Uni	Valor Total
01	450	KG	CARNE BOVINA – COSTELA SEM OSSO , refrigerada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente, atóxica. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). Validade máxima de 07 dias do abate.		R\$ 49,45	R\$ 22.252,50
02	450	KG	CARNE BOVINA – COXÃO MOLE , refrigerada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente, atóxica. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). Validade máxima de 07 dias do abate.		R\$ 43,49	R\$ 19.570,50
03	450	KG	CARNE BOVINA - MÚSCULO , refrigerada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente, atóxica. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). Validade máxima de 07 dias do abate.		R\$ 30,25	R\$ 13.612,50
04	800	KG	CARNE BOVINA MOÍDA – de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).		R\$ 40,53	R\$ 32.424,00
05	600	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, sem dorso e sem sambiqueira, CONGELADO, aspecto próprio, não		R\$ 11,15	R\$ 6.690,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).			
06	100	KG	CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO). Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).		R\$ 22,58	R\$ 2.258,00
07	500	KG	CARNE SUÍNA – PERNIL, SEM OSSO, picada e congelada em cubos de cerca de 30 gramas. Deve seguir os padrões microbiológicos. Deverá ser acondicionada em embalagens de 01 kg, primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismos. As embalagens deverão ser identificadas como o nome do produto, procedência. Validade máxima de 07 dias do abate.		R\$ 23,38	R\$ 11.690,00
08	60	UND	CREME DE LEITE - Homogeneizado UHT, sem necessidade de refrigeração. Teor de gordura acima de 17%. Embalagem tetrapak de 200G. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		R\$ 4,12	R\$ 247,20
09	200	UND	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.		R\$ 7,95	R\$ 1.590,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



10	300	KG	FILÉ DE PEIXE(TILÁPIA)- Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -08° C no momento da entrega. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro organismos capazes de constituir perigo a saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	R\$ 44,88	R\$ 13.464,00
11	80	UND	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, com teor de gordura acima de 6%. Este deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 7,19	R\$ 575,20
12	100	LT	LEITE SEMIDESNATADO-ZERO LACTOSE: Especificação: Leite de vaca semidesnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT) zero lactose. Embalagem: primária cartonada asséptica. 1 Litro. Treta Pak. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 5,50	R\$ 550,00
13	4000	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L – As condições do produto deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem esterilizada e hermeticamente	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			fechada. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem: primaria cartonada asséptica. 1 Litro. Treta Pak			
14	450	KG	LINGÜIÇA (MISTA) - fresca de primeira qualidade, preparada com carne mista, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidade, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondiciona em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	R\$ 21,73	R\$ 9.778,50	
15	180	UND	MAIONESE INDUSTRIALIZADA - tradicional armazenada em embalagem pote com 500g, zero de Gordura Trans. Cremosa, de 1ª qualidade , sem corantes ou aromas artificiais. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	R\$ 7,65	R\$ 1.377,00	
16	50	UND	MANTEIGA - Embalagem de 200 g - tipo: 1ª qualidade , sem sal, com data de validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	R\$ 10,95	R\$ 547,50	
17	120	UND	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - de 1ª qualidade , zero de Gordura Trans., embalagem de 500gr. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 10,01	R\$ 1.201,20	
18	700	UND	MORTADELA FATIADA , resfriado, embalagem a vácuo de 200 g. Aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	R\$ 8,19	R\$ 5.733,00	
19	600	DZ	OVOS DE GALINHA VERMELHOS - frescos, selecionados, tipo médio. acomodados em caixas.	R\$ 12,27	R\$ 7.362,00	
20	1700	UND	PRESUNTO COZIDO FATIADO , resfriado embalagem a vácuo de 200g. aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no sif,	R\$ 8,47	R\$ 14.399,00	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.			
21	1700	UND	QUEIJO MUSSARELA FATIADO , resfriado, embalagem a vácuo de 200 g. Aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.		R\$ 13,68	R\$ 23.256,00
Valor total			R\$ 212.778,10			

lote 09 - FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS E VEGETAIS

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	50	KG	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes.		R\$ 28,48	R\$ 1.424,00
02	200	KG	BANANA MAÇÃ - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.		R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
03	300	KG	BANANA NANICA : em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Por KG.		R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
04	500	KG	BATATA INGLESA - tamanho médio, uniforme, lavada, inteira, sem ferimentos, esverdeamentos, brotos ou defeitos, firmes e com brilho.		R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
05	300	KG	BETERRABA – tamanho médio, fresca, sem sujidades, cortes, parasitas e larvas.		R\$ 6,85	R\$ 2.055,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



06	300	KG	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA - tamanho médio, casca lisa, sem lesões, brotos, sujidades, larvas, parasitas ou sinais de apodrecimento.	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
07	400	KG	CENOURA - tamanho médio, íntegra, livre de brotos, sinais de deterioração, larvas e parasitas.	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
08	200	KG	CHUCHU - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, sem brotos, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, conforme solicitado. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
09	400	KG	LARANJA TIPO PÊRA - frutas maduras de tamanho médio uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 7,31	R\$ 2.924,00
10	400	KG	MAÇÃ FUJI - frutas maduras de tamanho médio uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 12,78	R\$ 5.112,00
11	400	KG	MELANCIA - inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	R\$ 4,28	R\$ 1.712,00
12	200	KG	PEPINO - inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Entrega conforme solicitado.			
13	300	KG	REPOLHO VERDE - de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos, isentas de sujidades, parasitas e larvas		R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
14	400	KG	TOMATE - de primeira qualidade, fresco, íntegro, grau de maturação adequado para o transporte, manipulação e consumo, sem manchas ou sinais de apodrecimento.		R\$ 10,67	R\$ 4.268,00
Valor total			R\$ 34.007,00			

Lote 10 - GULOSEIMAS E DOCES SORTIDOS EMBALADOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	150	PCT	BALAS MASTIGÁVEIS , sortidas de vários sabores, embalagem com 500gr.		R\$ 12,21	R\$ 1.831,50
02	50	PCT	BOMBOM EMBALAGEM DE 1KG contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal.		R\$ 57,72	R\$ 2.886,00
03	250	CXS.	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS : Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em plástico resistente, íntegra, sem sinais de violação, não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante, lote e data de validade não inferior a 90(noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. A embalagem deve conter no mínimo 250gr de peso e conter no mínimo 15 unidades de bombom em cada caixa.		R\$ 16,68	R\$ 6.672,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



04	230	PCT	PIRULITO de vários sabores com embalagem de no mínimo de 460gr. Com aproximadamente 50 unidades cada pacote.		R\$ 13,96	R\$ 3.210,80
Valor total			R\$ 12.098,30			

Lote 11- BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	150	UND	Água Mineral Natural com gás 500ml		R\$ 1,99	R\$ 298,50
02	400	UND	Água Mineral Natural sem gás 500ml		R\$ 1,61	R\$ 644,00
03	500	UND	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA gaseificada, tipo refrigerante, de 1ª qualidade, adicionado de açúcares. sabores COLA/ GUARANÁ/ LIMAO/ LARANJA, acondicionado em embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 180 dias para o vencimento		R\$ 12,55	R\$ 6.275,00
04	100	UND	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA gaseificada, tipo refrigerante, sabor COLA de 1ª qualidade, ZERO AÇÚCARES. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 180 dias para o vencimento.		R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
05	300	UND	SUCO INTEGRAL DE FRUTA, sem adição de açúcar – embalagem mínimo de 1 litro - mínimo 30 dias do prazo de validade, vários sabores.		R\$ 18,32	R\$ 5.496,00
Valor total			R\$ 14.263,50			

Lote 12 - ALIMENTOS SAZONAIS/DATAS COMEMORATIVAS

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	100	UND	PANETONE com recheio de chocolate. Unidade com no mínimo 400 gramas. Embalado.		R\$ 18,47	R\$ 1.847,00
02	200	UND	PANETONE com recheio de frutas. Unidades com no mínimo 400 gramas. Embalado.		R\$ 17,85	R\$ 3.570,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Valor total	R\$ 5.417,00
--------------------	---------------------

Lote 13 - BEBIDAS QUENTES

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	100	LT	CAFÉ PRETO PRONTO QUENTE , filtrado, de 1ª qualidade, com aroma e sabor suave característicos, adoçado, pronto para consumo e preparado no dia do fornecimento. Deverá ser entregue acondicionado em garrafa(s) térmica(s) fornecida(s) pela Contratada, em regime de empréstimo, para uso durante o evento/atividade, devendo a(s) garrafa(s) ser(em) devolvida(s) pela Administração à Contratada após o uso, no mesmo local da entrega ou conforme orientação constante na requisição.		R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
02	100	LT	CHÁ PRONTO QUENTE , sabores variados (canela com maçã, hortelã, erva-cidreira, frutas vermelhas, natural ou equivalentes), de 1ª qualidade, adoçado, com aroma e sabor suave característicos, pronto para consumo e preparado no dia do fornecimento. Deverá ser entregue acondicionado em garrafa(s) térmica(s) fornecida(s) pela Contratada, em regime de empréstimo, para uso durante o evento/atividade, devendo a(s) garrafa(s) ser(em) devolvida(s) pela Administração à Contratada após o uso, no mesmo local da entrega ou conforme orientação constante na requisição.		R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
Valor total			R\$ 3.122,00			

Lote 14 - PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	30	CT	BEIJINHO DOCE DE COCO - CENTO (100 unidades) - leite condensado, manteiga ou margarina, coco ralado, açúcar cristal. tamanho da forminha nº 05. sendo cada unidade com pesagem não inferior a 10 g. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade, confeccionado de forma caseira não		R\$ 166,39	R\$ 4.991,70



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			será aceito doce em lata industrializado. distribuidos em forminhas individualmente. Pronto para consumo.			
02	150	KG	BOLO DE CREME - Bolo com recheio de creme com massa tipo pão de ló, com no mínimo duas camadas de recheio sabor creme e doce de leite. Cobertura de glacê. Confeccionado com ingredientes de qualidade e frescos. Pronto/assado. Validade diária.		R\$ 47,81	R\$ 7.171,50
03	100	KG	BOLO DE FRUTAS (Recheado e com cobertura) Recheio nos sabores de frutas contendo: creme e frutas, devendo ser nos sabores de: abacaxi, pêssego, ou morango, com cobertura de nata ou glacê e decoração de frutas, massa tipo pão de ló, com no mínimo duas camadas de recheio. Confeccionado com ingredientes de qualidade e frescos. Pronto/assado. Validade diária.		R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
04	250	UND	BOLO SIMPLES REDONDO - Sabores: Cenoura com cobertura de chocolate, fubá ou laranja. Peso mínimo de 600 gramas cada. O bolo deve ter odor, coloração, formato e sabor próprios do produto. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser assado, não apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade. Confeccionado dentro do padrão higiênico sanitário. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. Estes deverão ser entregues com no máximo 1 dia após a fabricação, em embalagem resistente, descartável e com tampa.		R\$ 16,87	R\$ 4.217,50
05	200	KG	BOLO SIMPLES - (tipo toalha felpuda) Bolo simples de coco sem recheio, com cobertura de leite condensado e coco em flocos. O bolo deve ter odor, coloração, formato e sabor próprios do produto. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser assado, não apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade. Confeccionado dentro do padrão higiênico sanitário. Deve		R\$ 35,46	R\$ 7.092,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. Estes deverão ser entregues com no máximo 1 dia após a fabricação em embalagem resistente, descartável e com tampa.			
06	200	KG	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE com cobertura de chocolate e granulado (tipo nega maluca) Bolo simples de chocolate sem recheio. O de bolo deve ter odor, coloração, formato e sabor próprios do produto. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser assado, não apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade. Confeccionado dentro do padrão higiênico sanitário. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. Estes deverão ser entregues com no máximo 1 dia após a fabricação em embalagem resistente, descartável e com tampa.		R\$ 44,09	R\$ 8.818,00
07	30	CT	BRIGADEIRO - CENTO (100 unidades) - leite condensado, manteiga ou margarina, chocolate, granulado de chocolate. tamanho da forminha nº 05. Sendo cada unidade com pesagem não inferior a 10 g. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade, de forma caseira não será aceito doce em lata industrializado. distribuídos em forminhas individualmente. Pronto para consumo		R\$ 142,16	R\$ 4.264,80
08	250	UND	CUCA ALEMÃ de excelente qualidade, com recheio de doce de leite/ chocolate/ goiabada ou ricota, massa macia e aerada, peso mínimo de 500 gramas cada. Cobertura de fãrofa. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de massa “pesada”. Deve ser embalada, contendo rótulo de acordo com as exigências da anvisa. Validade mínima de 03 dias. Sem gorduras trans industrializadas. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega.		R\$ 20,46	R\$ 5.115,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



09	200	KG	CUECA VIRADA DOCE frita, com calda de açúcar, massa fofo, com aproximadamente 30 gramas cada. Embalados em saco plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo rótulo com a data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega.		R\$ 38,45	R\$ 7.690,00
10	500	KG	PÃO DE QUEIJO, preparado no dia da entrega, com unidades pesando aproximadamente 50gr cada. Validade diária		R\$ 49,63	R\$ 24.815,00
11	3.500	KG	PÃO FRANCÊS com peso entre 50 a 60 gramas cada. Validade diário.		R\$ 16,40	R\$ 57.400,00
Valor total			R\$ 137.555,50			

Lote 15 - SALGADOS FRITOS/ ASSADOS E LANCHES PRONTOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
01	15.000	UND	ENROLADINHO DE SALSICHA, de excelente qualidade, preparados com ingredientes naturais minimamente processados, sem gorduras trans no preparo da massa, peso mínimo de 25 a 30 gr. O produto deve ser assado no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável. Pronto para consumo.		R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
02	250	UND	LANCHE TIPO X SALADA (Pão tipo hambúrguer, alface, tomate, presunto, queijo e hambúrguer bovino - preparado no dia. validade diária		R\$ 18,14	R\$ 4.535,00
03	15.000	UND	MINI ESFIHA DE CARNE BOVINA MOÍDA, de excelente qualidade, preparados com ingredientes naturais minimamente processados, sem gorduras trans no preparo da massa, peso mínimo de 25 a 30 gr. O produto deve ser assado no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável. Pronto para consumo.		R\$ 1,18	R\$ 17.700,00
04	400	UND	MINI PIZZA ASSADA pronta para consumo, com no mínimo entre 10 e 12 cm de diâmetro, pesando aproximadamente 100 a 150 g cada unidade. Com recheio de		R\$ 8,24	R\$ 3.296,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			presunto, mussarela, milho, molho de tomate, calabresa e/ou frango com catupiry. Validade diária. O produto deve ser assado no dia da entrega.			
05	40.00 0	UND	SALGADINHOS FRITOS - pasteizinhos, coxinha com recheio de carne moída e/ou frango, quibe e bolinha de queijo(mussarela). Cada unidade deverá possuir peso médio de 20 a 25 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser fabricado com produtos de primeira qualidade e fritos no dia pré-determinado para entrega. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Estes deverão ser entregues em embalagem resistente, descartável e com tampa. Pronto para o consumo.		R\$ 1,20	R\$ 48.000, 00
06	2.500	UND	SANDUÍCHE SIMPLES - pão francês de aproximadamente 50 gramas, 01 fatia de queijo (aproximadamente 22 gramas), 01 fatia de presunto cozido (no mínimo 20 gramas), 01 folha de alface fresca e maionese industrializada. Utilização de produtos de boa qualidade, embalados individualmente em plástico filme. Validade diário.		R\$ 4,32	R\$ 10.800, 00
07	600	KG	TORTA SALGADA com recheio de frango desfiado ou carne moída bovina. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas tortas pré-preparadas, mal assadas, queimadas, amassadas, "embatumadas" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.		R\$ 59,83	R\$ 35.898, 00
Valor total			R\$ 136.879,00			

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.
PROponho-me a FORNECER AS PEÇAS/SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

_____, ____ DE _____ DE 2026.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Carimbo do CNPJ:

[Empty rectangular box for CNPJ stamp]

Assinatura do Proponente



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1) Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2) São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3) O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4) O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5) **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretores)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 08/2026.

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico n.º **08/2026**.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº **08/2026**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

_____, _____ de _____ de 2026.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº **08/2026**.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **08/2026**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 2026.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na
Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:



ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026 - SRP

"MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "

Que entre si celebram o Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado _____ (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

ITEM	QUANT	UNI D	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Resolvem registrar os preços acima descritos, com integral observância da Lei Federal 14133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto - Constitui objeto do presente Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletrônico nº 08/2026 quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com este não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: (discriminar). As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s), conforme repasse do Governo Federal através do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e recursos próprios/livres, mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: financas@sjpalmeiras.pr.gov.br



Parágrafo Segundo - Fica autorizado o Contratante a deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas a este pelo Contratado.

Parágrafo Terceiro- O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto : Em virtude da IN nº 2145/23 da RFB, publicada no último dia 27 de junho, alterou a IN nº 1234/12 da RFB, bem como o Decreto Municipal n.º 086/2023, a administração pública direta municipal, ao efetuar o pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado ou prestado, procederá a retenção do imposto de renda (IR) a partir de 01 de setembro de 2023.

Parágrafo Quinto: Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo Sexto: As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Parágrafo Sétimo: Havendo renovação do contrato, serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com atualização monetária dos valores, pelo índice do IPCA, após decorrido o período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta, nos termos dos arts. 41 e 42 do Decreto Municipal nº 56/2023, para mais ou para menos. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

Parágrafo Oitavo: O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Parágrafo Nono: Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio. No que tange aos pedidos de repactuação, revisão de contrato e reequilíbrio econômico-financeiro, serão observados o disposto nos artigos 52 e 53 do Decreto Municipal nº 56/2023..

Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega

O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição pela Contratada, observadas as condições de acondicionamento, conservação e transporte adequadas e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Administração.

Parágrafo Primeiro: Quando a demanda estiver vinculada a evento/atividade programada, a requisição indicará também a data e o horário de início do evento, devendo a entrega ocorrer no mínimo 2 (duas) horas antes do respectivo início

Parágrafo Segundo: Os produtos serão deverão ser entregues no endereço da Secretaria Solicitante.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Clausula Quinta - do crédito orçamentário

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3740	09.002.08.243.0012.6054	934	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3780	09.002.08.243.0012.6054	934	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2026	3840	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3860	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2026	3870	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do exercício
2026	3880	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3900	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2026	3940	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do exercício
2026	3950	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3980	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício

Cláusula Sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

I. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

III. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

V. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Clausula Sétima: Da hipótese de rescisão:

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas no (s) artigo (s) 137 , 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava: Da cessão:

A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.



Cláusula Nona: Da Fiscalização

A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida **pela Sra. Danúbia Cássia da Silva Bernabé**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA..

Clausula Décima - São obrigações da contratada:

a) Fornecer as mercadorias rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;

b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, transporte, acondicionamento e integridade das mercadorias até o local de entrega;

c) Para os itens do Lote 08 (carnes/frios/ovos e laticínios), garantir o cumprimento das exigências sanitárias e de inspeção, entregando produtos com os carimbos/selos de inspeção pertinentes (SIM/SIE/SIF/SIP, conforme o caso) e demais requisitos do descritivo, inclusive quanto a padrões microbiológicos e rotulagem;

d) Assegurar a manutenção da cadeia do frio, utilizando logística e transporte compatíveis com produtos refrigerados e congelados, evitando descongelamento, variação térmica indevida e qualquer condição que comprometa a segurança e a qualidade do alimento;

e) Quando o descritivo exigir condição específica, cumpri-la integralmente (ex.: filé de peixe entregue congelado na temperatura indicada e com limites técnicos previstos no item).

f) Entregar produtos em embalagens íntegras, lacradas (quando aplicável), com identificação do produto, procedência/marca, lote, data de fabricação e validade, e demais informações exigidas no descritivo;

g) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes às mercadorias fornecidas, observando a legislação fiscal vigente e os dados exigidos pela Contratante;

h) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

i) Atender prontamente às comunicações da Contratante, adotando as providências necessárias para sanar eventuais falhas ou irregularidades identificadas;

j) Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados ou considerados em desconformidade, no prazo aplicável ao fornecimento (conforme regras de entrega do TR/AF), mantendo-se a responsabilidade por perdas e danos;

k) Não transferir a terceiros a execução do objeto (fornecimento), sendo vedada a subcontratação total ou parcial, salvo serviços acessórios de logística/transporte, quando admitidos no edital/ata, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela entrega e qualidade;

l) Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança, de inspeção e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.



Cláusula Decima Primeira – Da Fraude e da Corrupção

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Segunda - Das alterações



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

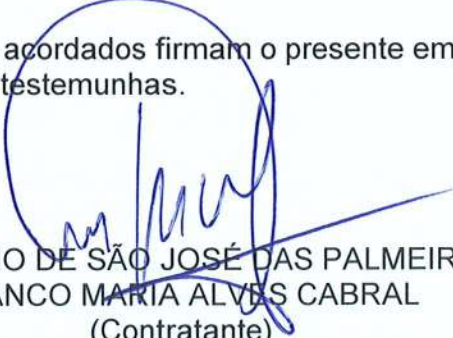


As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente as partes a qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
(Contratante)

Contratado

Testemunhas:



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
E-mail _____
Escritório Contábil da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Registro de preços para a futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação e confeitaria, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita realizar processo licitatório para a futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação e confeitaria, destinados ao consumo durante as atividades coletivas e/ou em grupos, tais como cursos, reuniões, encontros, oficinas, passeios educativos e demais ações institucionais, no âmbito dos serviços executados por esta Secretaria.

Os produtos serão utilizados, principalmente, nas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como em outras reuniões, capacitações, cursos e ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social.

Este Estudo Técnico Preliminar justifica a necessidade da realização de pregão eletrônico para a aquisição dos referidos itens, considerando a demanda contínua decorrente da execução regular das atividades coletivas. A oferta de alimentação adequada durante essas



ações contribuí para o bem-estar dos participantes, promovendo um ambiente mais acolhedor, favorável à integração social, à permanência do público atendido e à participação ativa nas atividades propostas, além de favorecer a concentração e o aproveitamento das ações desenvolvidas.

A contratação observará as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo e nos documentos que instruirão o respectivo processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte às ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas realizadas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como em demais reuniões, capacitações, cursos, encontros e atividades coletivas promovidas por esta Secretaria.

As atividades socioassistenciais possuem caráter contínuo e são fundamentais para a promoção da proteção social básica, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de vulnerabilidade social e o estímulo à convivência social. Nesse contexto, a disponibilização de lanches e bebidas não alcoólicas durante a realização dessas ações mostra-se indispensável para assegurar o bem-estar dos participantes, favorecer a permanência do público atendido e contribuir para a participação ativa nas atividades propostas.

A aquisição de forma futura e parcelada revela-se a alternativa mais adequada, uma vez que permite o atendimento às demandas ao longo do exercício, conforme a programação das atividades, evitando desperdícios, perdas por vencimento de produtos e a necessidade de estoques elevados, além de possibilitar melhor controle e racionalização dos recursos públicos.



A realização do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e competitividade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como a transparência e a ampla participação de fornecedores.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, estando devidamente alinhada às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e às diretrizes da política pública de assistência social, razão pela qual se justifica a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tatiane Maria de França

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios, e itens de panificação e confeitaria a serem adquiridos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes, bem como às exigências de inspeção aplicáveis aos produtos de origem animal, quando couber. Deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto e ser fornecidos em embalagens adequadas ao produto, íntegras, lacradas quando aplicável, e devidamente rotuladas, contendo, no mínimo, identificação do produto, procedência/marca, lote, data de fabricação e validade.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda do serviço, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo-se que os produtos estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos para consumo humano, preservando condições adequadas de acondicionamento e transporte, especialmente quanto aos itens perecíveis.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios, abrangendo alimentos não perecíveis e, quando necessário, perecíveis, destinados ao preparo e à oferta de refeições e lanches aos usuários atendidos pela política de assistência social. A contratação deverá assegurar fornecimento contínuo, regular e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo a execução ininterrupta das atividades programadas, sem prejuízo à qualidade do atendimento prestado.

Inclui-se, ainda, a aquisição de lanches e bebidas não alcoólicas para consumo durante atividades coletivas e/ou em grupo, tais como cursos, reuniões, encontros, oficinas e passeios educativos, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como em outras ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O fornecimento desses itens contribui para a promoção do bem-estar dos participantes, favorecendo um ambiente mais acolhedor, inclusivo e propício ao aprendizado, à convivência e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, alinhando-se aos objetivos da política pública de assistência social.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi elaborado mediante pesquisa de preços formalizada nos autos, realizada com apoio do sistema Banco de Preços, que consolida referências de valores praticados em licitações/contratações de outros órgãos e entidades públicas, bem como demais fontes admitidas. A metodologia utilizada, as referências coletadas e os critérios de tratamento dos dados constam do Relatório de Pesquisa de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2023 e demais normas aplicáveis.

Estima-se o valor da contratação em R\$ 633.919,30 (seiscentos e trinta e três mil e novecentos e dezenove reais e trinta centavos).



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base na demanda histórica e programada das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social (PAIF/SCFV e demais ações), considerando a execução continuada ao longo da vigência da Ata/contratação, bem como a necessidade de fornecimento parcelado, evitando formação de estoques excessivos e perdas por vencimento/deterioração.

Os quantitativos globais estimados estão discriminados no Termo de Referência (Especificações/Valores Referenciais), por lote e por item, em unidades próprias de cada produto (ex.: kg, litros, unidades, pacotes, caixas), e constituem mera estimativa para fins de planejamento e registro de preços, sem obrigatoriedade de consumo integral pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise específica acerca da conveniência e viabilidade do parcelamento do objeto, considerando a necessidade de ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa, sem prejuízo da viabilidade técnica, da economia de escala e da eficiência na gestão do fornecimento.

Como regra, para objetos divisíveis, privilegia-se a adjudicação por item. Todavia, a própria jurisprudência de controle externo admite a adjudicação por lote quando houver justificativa técnica e econômica idônea, especialmente por razões de logística e/ou para reduzir a complexidade e o custo de gestão/fiscalização decorrentes da multiplicação de fornecedores e instrumentos de contratação, desde que não haja restrição indevida à competitividade.

No caso concreto, a contratação envolve gêneros alimentícios com exigências distintas de armazenamento, transporte, conservação, inspeção sanitária, prazos de validade e periodicidade de reposição. Por isso, o objeto foi parcelado em lotes por afinidade técnica e logística (ex.: itens secos/estocáveis; itens de origem animal refrigerados/congelados;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



hortifrutigranjeiros; etc.), de modo a permitir a participação de fornecedores conforme sua especialidade, mantendo coerência operacional entre itens que compartilham as mesmas condições de fornecimento.

Dentro de cada lote, optou-se pelo julgamento por lote (e não por item) por se tratar da alternativa mais adequada para garantir regularidade de abastecimento, padronização logística, segurança sanitária e gestão contratual eficiente no atendimento do SCFV, considerando que o fornecimento será parcelado, com reposições em ciclos de aproximadamente 15 (quinze) dias, para suporte de atendimento estimado de até 100 (cem) crianças, evitando formação de estoque excessivo e perdas por deterioração.

A adoção do critério por lote se justifica, em síntese, pelos seguintes fundamentos:

a) Logística e sincronismo de entregas: itens de mesma natureza/condição de conservação (p.ex., origem animal refrigerados/congelados) exigem cadeia logística compatível (embalagem, conservação, tempo de transporte e entrega). A contratação por lote reduz o risco de entregas fracionadas por múltiplos fornecedores “em momentos distintos”, o que pode comprometer o planejamento das refeições e a continuidade das atividades.

b) Segurança alimentar e responsabilização: a concentração, por lote, em fornecedor efetivamente apto a atender as exigências sanitárias (inspeção, acondicionamento e transporte) melhora o controle de qualidade, facilita rastreabilidade (lotes/validade) e fortalece a responsabilização por eventual não conformidade, especialmente para itens perecíveis e de origem animal.

c) Eficiência administrativa e redução do custo de gestão/fiscalização: a adjudicação por item, em um fornecimento parcelado e recorrente, tende a multiplicar Autorizações de Fornecimento, notas fiscais, recebimentos, conferências, comunicações e tratativas de eventuais inconformidades com diversos fornecedores, elevando o custo de governança e o risco de falhas operacionais. O julgamento por lote racionaliza rotinas de recebimento e fiscalização, sem afastar a competitividade, pois os lotes foram estruturados por afinidade e são compatíveis com a prática de mercado.

d) Vantajosidade global e mitigação de risco de descontinuidade: para o SCFV, a falta de um item essencial em determinado ciclo pode impactar o atendimento. O lote, com



itens correlatos, incentiva o fornecedor a planejar o fornecimento do conjunto e reduz a probabilidade de ruptura por “gargalos” de coordenação entre múltiplos fornecedores.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento em lotes por afinidade técnica e logística, com julgamento por lote, é solução técnica e economicamente justificada, por equilibrar competitividade e eficiência operacional, reduzir custos de gestão/fiscalização e mitigar riscos de descontinuidade, especialmente em fornecimento parcelado e periódico. Ressalta-se, ainda, que a contratação ocorrerá sob a sistemática de Registro de Preços, de modo que os quantitativos consignados são estimativos, e a Administração requisitará conforme a necessidade, sem obrigação de consumo integral.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios, itens de panificação e confeitaria necessários às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a continuidade das atividades ao longo da vigência da Ata/contratação, evitando desabastecimentos e interrupções que comprometam a prestação do serviço.

Busca-se, ainda, favorecer o acolhimento, a permanência e a participação dos usuários nas atividades, reduzindo evasão e contribuindo para a efetividade das ações, ao mesmo tempo em que se assegura a qualidade e a segurança alimentar, com fornecimento em conformidade com as exigências sanitárias e de inspeção, prazos de validade adequados e condições corretas de acondicionamento e transporte, especialmente quanto a itens perecíveis e/ou de origem animal.

Por fim, espera-se obter maior eficiência operacional e economicidade, com fornecimento parcelado e prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação, compatibilizando o abastecimento com o consumo real e a capacidade de armazenamento, reduzindo perdas por vencimento/deterioração e permitindo melhor controle de recebimento, rastreabilidade e fiscalização, com uso racional dos recursos públicos.



Nas demandas vinculadas a eventos/atividades programadas, a requisição de compra e/ou ordem de serviço indicará obrigatoriamente local, data e horário do evento, devendo os alimentos ser entregues no mínimo 2 (duas) horas antes do início da atividade, garantindo condições adequadas de organização, conferência e consumo.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico, considerando que o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e compatíveis com a prática comercial de empresas do ramo. Para itens perecíveis e/ou de origem animal, a regularidade do fornecimento será assegurada mediante a previsão, no instrumento convocatório e no Termo de Referência, de requisitos de condições sanitárias, rotulagem, inspeção pelo órgão competente, bem como acondicionamento, conservação e transporte adequados.

A viabilidade operacional decorre da previsão de fornecimento parcelado, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da requisição/Autorização de Fornecimento. Nas demandas vinculadas a eventos/atividades programadas, a requisição de compra e/ou ordem de serviço indicará obrigatoriamente o local, a data e o horário do evento, devendo os alimentos ser entregues no mínimo 2 (duas) horas antes do início da atividade, garantindo tempo hábil para conferência, organização e adequada disponibilização aos participantes. Essa sistemática permite compatibilizar o abastecimento com o consumo real e com a capacidade de armazenamento do órgão requisitante, reduzindo perdas por vencimento/deterioração e garantindo reposição periódica para atendimento ao público.

A contratação é, ainda, viável do ponto de vista administrativo e econômico, uma vez que será realizada por Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade efetiva do serviço, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, favorecendo o planejamento, o controle do fornecimento e a utilização racional dos recursos públicos, observadas as condições do Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária.

A estimativa anual de consumo corresponde aos quantitativos globais previstos para o período de 12 (doze) meses, compatíveis com a vigência da Ata/contratação e com a



dinâmica de fornecimento parcelado. Para fins de planejamento, considera-se como consumo anual estimado o conjunto de quantidades indicadas na planilha do Termo de Referência, discriminadas por lote e por item, conforme suas respectivas unidades de medida (kg, L, unidade, pacote, caixa etc.), as quais constituem estimativa e poderão ser requisitadas conforme a necessidade efetiva do serviço, sem obrigatoriedade de consumo integral.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento ao planejamento da contratação, foram identificados riscos relevantes que podem impactar a execução do objeto, bem como medidas mitigadoras mínimas a serem adotadas durante a vigência da Ata/contratação.

O risco de atraso na entrega poderá ocorrer por falhas logísticas, indisponibilidade de insumos ou dificuldades operacionais do fornecedor. Para mitigação, o Termo de Referência deverá prever prazos claros e a emissão de requisições/ordens com indicação obrigatória de itens, quantidades, local, data e horário. Quando a demanda estiver vinculada a evento/atividade programada, a requisição deverá informar o horário de início do evento, exigindo-se que os alimentos sejam entregues com antecedência mínima de 2 (duas) horas, permitindo conferência e organização. O fiscal/gestor registrará ocorrências e, quando cabível, proporá a aplicação de medidas administrativas e sanções previstas no edital/Ata.

O risco de perda da cadeia do frio, especialmente para itens perecíveis e/ou de origem animal, pode decorrer de transporte inadequado, ausência de refrigeração ou tempo excessivo de deslocamento. Como medidas mitigadoras, devem ser exigidos acondicionamento e transporte compatíveis, com preservação da integridade do produto, além de conferência no recebimento quanto às condições de conservação, embalagem, rotulagem, lote e validade. Constatada desconformidade, o item deverá ser recusado e substituído, com registro formal para fins de rastreabilidade e responsabilização.

O risco de variação relevante de preços pode ocorrer em razão de sazonalidade e oscilação de insumos, especialmente em gêneros alimentícios. Para mitigação, a pesquisa de preços deverá estar bem documentada e o gestor da Ata deverá monitorar o mercado, adotando os procedimentos administrativos cabíveis para revisão/atualização de preços



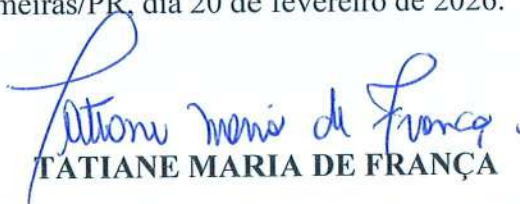
registrados quando legalmente admissível e devidamente motivado, mantendo o controle de vantajosidade do preço registrado antes das aquisições.

O risco de produtos vencidos, fora do padrão ou inadequados pode ocorrer por falhas no controle de estoque do fornecedor, rotulagem incompleta ou qualidade inferior ao especificado. Como mitigação, o Termo de Referência deverá prever critérios objetivos de aceitação (validade mínima, integridade de embalagem, rotulagem completa e, quando aplicável, inspeção pelo órgão competente), além de conferência rigorosa no recebimento. Produtos em desconformidade deverão ser recusados, com substituição, registro de não conformidade e aplicação das medidas cabíveis.

Por fim, há risco de não conformidade sanitária/segurança alimentar, relacionado a manipulação inadequada, ausência de boas práticas e condições impróprias de higiene e conservação. Para mitigação, devem ser exigidos padrões mínimos de higiene, conservação e transporte, conforme normas sanitárias vigentes, com possibilidade de recusa de itens desconformes e registro das ocorrências, inclusive para adoção de providências junto ao órgão competente quando necessário.

12. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras/PR, dia 20 de fevereiro de 2026.


TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), desenvolve atividades contínuas junto aos usuários do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), com atendimento aproximado de 300 famílias/mês, e dos grupos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com atendimento aproximado de 120 famílias/mês. As ações contemplam crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo reuniões em grupo, palestras informativas, rodas de conversa, cursos de geração de renda, entre outras atividades socioeducativas.

O fornecimento de lanche durante as atividades constitui apoio essencial para o êxito das ações, considerando que parte significativa do público atendido encontra-se em situação de vulnerabilidade social e, em muitos casos, de insegurança alimentar. Ao oferecer lanche com qualidade e regularidade, busca-se incentivar a participação e a permanência dos usuários nas atividades, fortalecendo o engajamento e o aproveitamento das ações desenvolvidas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



O presente pedido justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das ações socioassistenciais de Proteção Social Básica do SUAS, executadas por meio dos seguintes serviços, programas e instâncias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir para melhoria da qualidade de vida.

2.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado por percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, conforme o ciclo de vida, complementando o trabalho social com famílias e prevenindo situações de risco social.

2.3. Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social

Os Conselhos Municipais são espaços públicos, com participação governamental e não governamental, que contribuem para a definição de diretrizes, deliberação e acompanhamento das políticas públicas, por meio de reuniões periódicas e discussões. Conselhos em atividade vinculados à Secretaria:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**;
- Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**;
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

2.4. Programa de Atendimento ao Idoso

Destinado a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, residentes no Município, com o objetivo de desenvolver atividades voltadas ao envelhecimento saudável, fortalecimento da autonomia e ampliação das relações de sociabilidade, promovendo e garantindo, com prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais. Entre as atividades e eventos periódicos, destacam-se:

- Passeios mensais (duas edições por mês);
- Encontros quinzenais;
- Celebrações comemorativas (Dia do Idoso, Festa Junina e Natal);
- Bailes e outras atividades de integração e valorização da pessoa idosa.

2.5. Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente



Programa destinado a crianças e adolescentes residentes no Município, sob a perspectiva da proteção integral e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entre as atividades desenvolvidas, incluem-se festividades e ações recreativas em datas comemorativas (ex.: Dia da Criança e Natal), com:

- Atividades esportivas e lúdicas;
- Brincadeiras diversas;
- Distribuição de lanches;
- Entrega de brinquedos;
- Outras ações que promovam lazer, integração e fortalecimento de vínculos.

Diante do exposto, os serviços, programas e instâncias acima abrangem um conjunto de intervenções (reuniões, palestras, cursos, capacitações, oficinas, encontros e demais atividades socioeducativas) que incluem o fornecimento de lanche aos participantes. As quantidades solicitadas representam estimativa baseada na demanda dos equipamentos da Secretaria que realizam atividades coletivas e grupos.

As exigências nutricionais constantes das especificações (como “zero gordura trans”, quando indicada para determinado item) baseiam-se em diretrizes de nutrição e saúde alimentar aplicáveis às atividades e aos usuários atendidos pelos serviços de convivência, não se tratando de padrão de marca, devendo ser comprovadas por rotulagem conforme legislação sanitária vigente.

Por fim, registra-se que o valor estimado para a contratação foi apurado com base em pesquisa de preços e atende ao princípio da razoabilidade, utilizando-se como parâmetro a aferição de preços por meio de ferramenta de referência (Banco de Preços), conforme documentação juntada aos autos.

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de MENOR PREÇO, com julgamento POR LOTE, desde que atendidas integralmente as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, padrões de qualidade, prazos e condições de entrega, acondicionamento, validade, garantias e demais



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



obrigações correlatas, bem como a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços que integra os autos.

3.2. A adjudicação dar-se-á por lote, considerando que a estruturação do objeto em lotes decorre de critérios técnicos e logísticos (natureza dos itens, perecibilidade, armazenamento, transporte e necessidade de reposição), conforme justificativa constante do ETP (Item 09), preservando a eficiência do fornecimento e a adequada gestão da contratação.

3.3. Tratamento favorecido (ME/EPP/MEI): Será aplicado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 761/2026, com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico local e regional, preservando-se a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

3.3.1. Os critérios e mecanismos de aplicação do tratamento favorecido (inclusive regularização fiscal posterior, desempate, cotas reservadas e demais instrumentos previstos na legislação) estarão expressamente previstos no instrumento convocatório, observando-se a disciplina da Lei Municipal nº 761/2026.

3.4. Prioridade local/regional (ME/EPP/MEI): Será adotada prioridade de contratação para ME/EPP/MEI sediadas no âmbito local (Município de São José das Palmeiras) ou regional (AMOP/PR), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Municipal nº 761/2026.

3.4.1. Para fins desta prioridade:

I – Local/municipal: limite geográfico do Município de São José das Palmeiras;

II – Regional: municípios integrantes da AMOP/PR.

3.4.2. A prioridade local/regional observará o procedimento legal: (i) aplica-se quando as ofertas das ME/EPP/MEI locais/regionais forem iguais ou até 10% superiores ao menor preço; (ii) a melhor classificada local/regional poderá cobrir o menor preço; (iii) na recusa, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória; e (iv) a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de ME/EPP/MEI.

3.4.3. Em licitações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório preverá a prioridade de aquisição dos produtos das cotas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, mediante justificativa.

3.5. Hipóteses legais de não aplicação (exceção): O tratamento favorecido e a prioridade local/regional somente deixarão de ser aplicados nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 761/2026 (ex.: inexistência do mínimo de fornecedores competitivos locais regionais; falta de vantajosidade; ou incompatibilidade com a natureza do objeto), mediante justificativa formal nos autos.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

Lote 1 - SECOS BÁSICOS

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	110	PCT	AÇÚCAR CRISTAL , especial, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, saco plástico atóxico, embalagem mínima de 5kg. Informações do fabricante, especificações do produto e com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	R\$ 18,47	R\$ 2.031,70
02	50	PCT	AMENDOIM DESCASCADO , selecionado, classe miúdo, tipo 1 - pacote mínima 500gr - isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. cor tom rosa ao vermelho, com odor e sabor característicos. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade.	R\$ 10,05	R\$ 502,50
03	250	PCT	ARROZ TIPO 1 - BRANCO , produto beneficiado de 1ª qualidade, longo, fino, polido, limpo, eletronicamente selecionado. Validade 06 meses a partir da data de entrega. Embalagens mínima de 5 Kg com informações do fabricante.	R\$ 16,30	R\$ 4.075,00
04	30	PCT	CACAU EM PÓ 100% , cacau 100 % pó marrom de odor e sabor característico. Produzido através do processo de mistura de pós. Embalagem mínima de 200g.	R\$ 13,78	R\$ 413,40
05	80	PCT	CANJICA DE MILHO - Grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe amarela, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 500 gramas	R\$ 4,32	R\$ 345,60
06	15	PCT	CHOCOLATE GRANULADO : confeite granulado crocante de chocolate. Embalagem plástica mínima de 500 gramas. Produto de boa qualidade e com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,70	R\$ 145,50
07	80	PCT	COCO RALADO - Produto alimentício desidratado, sem adição de açúcar. Ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo mínima 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	R\$ 5,28	R\$ 422,40
08	150	PCT	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA – Embalagem de mínima 1kg, grupo seca, subgrupo fina beneficiada. Livre de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e demais fragmentos estranhos. Com especificações dos ingredientes,	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			informações do fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		
09	150	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU- de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo no mínima 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
10	100	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 -Branca, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas e larvas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Produto com informações do fabricante, ingredientes, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 5 kg.	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
11	600	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Embalagem mínima de 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isentos de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, umidade, fragmentos ou corpos estranhos. Produto com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
12	200	PCT	FUBÁ MIMOSO FINO- amarelo, com ferro e ácido fólico. Livre de fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Com informações do fabricante, em embalagem mínima de 1 kg e com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	R\$ 4,66	R\$ 932,00
13	300	PCT	MILHO DE PIPOCA , grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem mínima de 500gr.Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
14	50	PCT	SAGÚ: Sagu/fécula de mandioca., formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de mínimo 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	R\$ 5,77	R\$ 288,50
15	80	PCT	TRIGO PARA QUIBE , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo mínima 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	R\$ 8,43	R\$ 674,40
Valor total			R\$ 22.750,00		

Lote 2 - MASSAS E DERIVADOS

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	200	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem mínima de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	R\$ 4,05	R\$ 810,00
02	250	PCT	MACARRÃO TIPO AVE MARIA , em pacotes mínima 500G. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.		
03	200	PCT	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, em pacotes mínima de 500g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina A, complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
04	400	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Tendo como composição básica: sêmola de trigo vitamina A, complexo B e ferro. Embalagem mínima de 1kg, transparente e incolor, selada com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos marca, nome e endereço de fabricante, lote, prazo de validade (mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	R\$ 8,01	R\$ 3.204,00
05	50	UND	AMIDO DE MILHO - Produto contendo informação nutricional e validade na embalagem. Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e de parasitas. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagens resistentes de mínima 01 kg.	R\$ 7,90	R\$ 395,00
06	200	PCT	POLVILHO AZEDO - polvilho tipo azedo, coloração branca. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima com 500g. Produto livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente.	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
07	200	PCT	POLVILHO DOCE -coloração branca. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima com 500g. Produto livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente.	R\$ 4,78	R\$ 956,00
08	80	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, pote mínima de 250gramas. Usado principalmente para o preparo de bolos. No mínimo 06 meses de validade, a partir da data de entrega.	R\$ 5,81	R\$ 464,80
09	30	UND	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PREPARO DE PÃES E PIZZAS. Embalagem mínima de 125 gramas.	R\$ 8,60	R\$ 258,00
Valor total		R\$ 10.128,30			

LOTE 3 - MOLHOS, TEMPEROS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	80	PCT	AÇAFRÃO DA TERRA(CÚRCUMA) EM PÓ embalagem mínima 30g. puro, livre de sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 4,63	R\$ 370,40
02	30	PCT	CANELA EM PAU: Descrição: Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente,	R\$ 6,04	R\$ 181,20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote mínima com 50g.		
03	20	PCT	CANELA EM PÓ- fina, homogênea, obtida da casca de canela, de coloração marrom clara, com odor e sabor característicos, isenta de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e lacrada, devidamente rotulada (identificação do produto, fabricante, peso, lote e prazo de validade), em conformidade com a legislação sanitária e de rotulagem vigente (ANVISA/MAPA, no que couber). Validade mínima de 10 (dez) meses na data de entrega. Embalagem mínima de 20 g.	R\$ 4,39	R\$ 87,80
04	30	PCT	COLORÍFICO EM PÓ - fino homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum, limpos dessecados e moídos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 500 gramas.	R\$ 10,41	R\$ 312,30
05	40	PCT	CRAVO DA ÍNDIA – registro nos órgãos competentes, embalagem plástica contendo mínima 20 gramas do produto. Validade mínima de 6 meses.	R\$ 6,73	R\$ 269,20
06	50	PCT	LOURO EM FOLHAS - desidratadas, acondicionadas em embalagem atóxica, rotulada, contendo identificação do produto, lote e validade. Embalagem mínima de 5 g (ou conforme padrão comercial).	R\$ 4,53	R\$ 226,50
07	40	PCT	MANJERICÃO em pacote de mínima 10gramas, com identificação do fabricante data de validade no mínimo 6 meses.	R\$ 2,97	R\$ 118,80
08	15	PCT	ORÉGANO; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 100 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	R\$ 10,04	R\$ 150,60
09	45	PCT	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem plástica mínima de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses	R\$ 2,58	R\$ 116,10
10	40	UND	TEMPERO ALHO E SAL, - sal, água, cloreto de potássio, alho, realçado de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Pote mínima de 1 Kg.	R\$ 13,13	R\$ 525,20
11	60	UND	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Unidade mínima de 750 ml. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,10	R\$ 246,00
Valor total		R\$ 2.604,10			

Lote 4 - BISCOITOS/ BOLACHAS E SNACKS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	150	PCT	BATATA PALHA - Batata palha longa, seca e crocante. Ingredientes, batata, óleo, vegetais e sãs. Sem gorduras trans. Embalagem no mínimo com 400g.	R\$ 16,08	R\$ 2.412,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



02	100	PCT	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO - TIPO ROSCA - biscoito de polvilho isenta de glúten, em formato de rosca ou palitinhos, no tamanho pequeno. Embalado em pacotes plásticos resistentes, pesando no mínimo 80 gramas. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível.	R\$ 4,52	R\$ 452,00
03	400	PCT	BISCOITO DOCE – tipo rosquinha, sem cobertura, sabores diversos, coco, chocolate, leite). Embalagem de plástico resistente e atóxico. Embalagem mínima de 400 gramas. Validade mínima 6 meses.	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00
04	300	PCT	BISCOITO DOCE ; tipo maisena; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante ácido láctico e aromatizante e outras substancias permitidas; em embalagem dupla; zero de gordura trans; pesando no mínimo 350 gramas.	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
05	50	PCT	BISCOITO SEM RECHEIO TIPO “CREAM CRACKER” sem lactose, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico; zero do gordura trans; em embalagem dupla; pesando entre 300 à 400 gramas cada.	R\$ 7,26	R\$ 363,00
06	250	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO - sabor de leite - biscoito amanteigado sabor de leite - embalagem mínima com 330 gramas. contendo os ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223). contém glúten.	R\$ 8,68	R\$ 2.170,00
07	150	KG	BOLACHA DE “NATA” tipo cascira, com cobertura de glacê, em embalagem plástica contendo data de validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Embalagens no mínimo de 1kg.	R\$ 31,13	R\$ 4.669,50
Valor total		R\$ 14.324,50			

Lote 5 - BEBIDAS EM PÓ E ITENS PARA PREPARO DE BEBIDAS/SOBREMESAS SIMPLES

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	200	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo contendo cacau em pó, soro de leite em pó, açúcar, minerais, vitaminas, aromatizantes, lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo, acondicionado em embalagem mínima de 700 g com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	R\$ 14,14	R\$ 2.828,00
02	200	CXS.	CHÁ MATE com folhas e talos de erva-mate tostada com embalagem mínima de 40gr c/ 25 unid, sabor original.	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
03	600	PCT	SUCO EM PÓ INSTANTANEO - já adoçado, sabores variados. Embalagens mínima de 250 gr, com rendimento mínimo de 5 litros. Pacote resistente atóxico. Com informações nutricionais e prazo de validade.	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



04	600	UND	PÓ PARA GELATINA -de vários sabores, colorido e aromatizado artificialmente, acondicionada em embalagens mínima de 20 gramas cada. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
Valor total		R\$ 9.520,00			

Lote 6 - ÓLEOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	150	UND	ÓLEO DE MILHO REFINADO, embalagem mínima pet de 900 ml. Óleo vegetal de milho refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
02	380	UND	ÓLEO DE SOJA, filtrado no mínimo 5 (cinco) vezes, zero de gordura trans, sem colesterol. Embalagem de 900ml, informações do fabricante, especificação do produto e com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	R\$ 9,95	R\$ 3.781,00
Valor total		R\$ 5.716,00			

Lote 7 - CAFÉ

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	400	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - café torrado e moído, embalagem tipo almofada com peso líquido mínimo de 500 g, íntegra e devidamente rotulada (identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade). Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Com selo de pureza da ABIC ou equivalente, ou atendimento a padrão de qualidade compatível, comprovável por rotulagem e especificação do fabricante.	R\$ 31,89	R\$ 12.756,00
Valor total		R\$ 12.756,00			

Lote 08 – CARNES/FRIOS/OVOS/DERIVADOS E LATICÍNIOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	450	KG	CARNE BOVINA – COSTELA SEM OSSO, refrigerada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente, atóxica. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). Validade máxima de 07 dias do abate.	R\$ 49,45	R\$ 22.252,50
02	450	KG	CARNE BOVINA – COXÃO MOLE, refrigerada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente, atóxica. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). Validade máxima de 07 dias do abate.	R\$ 43,49	R\$ 19.570,50
03	450	KG	CARNE BOVINA - MÚSCULO, refrigerada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente, atóxica. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). Validade máxima de 07 dias do abate.	R\$ 30,25	R\$ 13.612,50
04	800	KG	CARNE BOVINA MOÍDA – de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em	R\$ 40,53	R\$ 32.424,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).		
05	600	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, sem dorso e sem sambiqueira, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	R\$ 11,15	R\$ 6.690,00
06	100	KG	CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO) . Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	R\$ 22,58	R\$ 2.258,00
07	500	KG	CARNE SUÍNA – PERNIL, SEM OSSO , picada e congelada em cubos de cerca de 30 gramas. Deve seguir os padrões microbiológicos. Deverá ser acondicionada em embalagens de 01 kg, primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismos. As embalagens deverão ser identificadas como o nome do produto, procedência. Validade máxima de 07 dias do abate.	R\$ 23,38	R\$ 11.690,00
08	60	UND	CREME DE LEITE - Homogeneizado UHT, sem necessidade de refrigeração. Teor de gordura acima de 17%. Embalagem tetrapak de 200G. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 4,12	R\$ 247,20
09	200	UND	DOCE DE LEITE CREMOSO , tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
10	300	KG	FILÉ DE PEIXE(TILÁPIA) - Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -08° C no momento da entrega. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro organismos capazes de constituir perigo a saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	R\$ 44,88	R\$ 13.464,00
11	80	UND	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, com teor de gordura acima de 6%. Este deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as	R\$ 7,19	R\$ 575,20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
12	100	LT	LEITE SEMIDESNATADO-ZERO LACTOSE: Especificação: Leite de vaca semidesnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT) zero lactose. Embalagem: primária cartonada asséptica. 1 Litro. Treta Pak. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 5,50	R\$ 550,00
13	4000	LT	LEITE UHT INTEGRAL IL – As condições do produto deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem esterilizada e hermeticamente fechada. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem: primária cartonada asséptica. 1 Litro. Treta Pak	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00
14	450	KG	LINGÜIÇA (MISTA) - fresca de primeira qualidade, preparada com carne mista, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidade, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondiciona em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	R\$ 21,73	R\$ 9.778,50
15	180	UND	MAIONESE INDUSTRIALIZADA - tradicional armazenada em embalagem pote com 500g, zero de Gordura Trans. Cremosa, de 1ª qualidade , sem corantes ou aromas artificiais. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	R\$ 7,65	R\$ 1.377,00
16	50	UND	MANTEIGA - Embalagem de 200 g - tipo: 1ª qualidade , sem sal, com data de validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	R\$ 10,95	R\$ 547,50
17	120	UND	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - de 1ª qualidade , zero de Gordura Trans., embalagem de 500gr. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 10,01	R\$ 1.201,20
18	700	UND	MORTADELA FATIADA , resfriado, embalagem a vácuo de 200 g. Aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	R\$ 8,19	R\$ 5.733,00
19	600	DZ	OVOS DE GALINHA VERMELHOS - frescos, selecionados, tipo médio. acomodados em caixas.	R\$ 12,27	R\$ 7.362,00
20	1700	UND	PRESUNTO COZIDO FATIADO , resfriado embalagem a vácuo de 200g, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no sif, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	R\$ 8,47	R\$ 14.399,00
21	1700	UND	QUEIJO MUSSARELA FATIADO , resfriado, embalagem a vácuo de 200 g. Aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	R\$ 13,68	R\$ 23.256,00
Valor total		R\$ 212.778,10			

lote 09 - FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS E VEGETAIS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
------	-------	------	-----------	------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



01	50	KG	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes.	R\$ 28,48	R\$ 1.424,00
02	200	KG	BANANA MAÇÃ - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
03	300	KG	BANANA NANICA : em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Por KG.	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
04	500	KG	BATATA INGLESA - tamanho médio, uniforme, lavada, inteira, sem ferimentos, esverdeamentos, brotos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
05	300	KG	BETERRABA – tamanho médio, fresca, sem sujidades, cortes, parasitas e larvas.	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
06	300	KG	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA - tamanho médio, casca lisa, sem lesões, brotos, sujidades, larvas, parasitas ou sinais de apodrecimento.	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
07	400	KG	CENOURA - tamanho médio, íntegra, livre de brotos, sinais de deterioração, larvas e parasitas.	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
08	200	KG	CHUCHU - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, sem brotos, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, conforme solicitado. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
09	400	KG	LARANJA TIPO PÊRA - frutas maduras de tamanho médio uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 7,31	R\$ 2.924,00
10	400	KG	MAÇÃ FUJI - frutas maduras de tamanho médio uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 12,78	R\$ 5.112,00
11	400	KG	MELANCIA - inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	R\$ 4,28	R\$ 1.712,00
12	200	KG	PEPINO - inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Entrega conforme solicitado.		
13	300	KG	REPOLHO VERDE - de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos, isentas de sujidades, parasitas e larvas	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
14	400	KG	TOMATE - de primeira qualidade, fresco, íntegro, grau de maturação adequado para o transporte, manipulação e consumo, sem manchas ou sinais de apodrecimento.	R\$ 10,67	R\$ 4.268,00
Valor total		R\$ 34.007,00			

Lote 10 - GULOSEIMAS E DOCES SORTIDOS EMBALADOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	150	PCT	BALAS MASTIGÁVEIS, sortidas de vários sabores, embalagem com 500gr.	R\$ 12,21	R\$ 1.831,50
02	50	PCT	BOMBOM EMBALAGEM DE 1KG contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal.	R\$ 57,72	R\$ 2.886,00
03	250	CXS.	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS: Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em plástico resistente, íntegra, sem sinais de violação, não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante, lote e data de validade não inferior a 90(noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. A embalagem deve conter no mínimo 250gr de peso e conter no mínimo 15 unidades de bombom em cada caixa.	R\$ 16,68	R\$ 6.672,00
04	230	PCT	PIRULITO de vários sabores com embalagem de no mínimo de 460gr. Com aproximadamente 50 unidades cada pacote.	R\$ 13,96	R\$ 3.210,80
Valor total		R\$ 12.098,30			

Lote 11- BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	150	UND	Água Mineral Natural com gás 500ml	R\$ 1,99	R\$ 298,50
02	400	UND	Água Mineral Natural sem gás 500ml	R\$ 1,61	R\$ 644,00
03	500	UND	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA gaseificada, tipo refrigerante, de 1ª qualidade, adicionado de açúcares. sabores COLA/ GUARANÁ/ LÍMÃO/ LARANJA, acondicionado em embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 180 dias para o vencimento	R\$ 12,55	R\$ 6.275,00
04	100	UND	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA gaseificada, tipo refrigerante, sabor COLA de 1ª qualidade, ZERO AÇÚCARES. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 180 dias para o vencimento.	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
05	300	UND	SUCO INTEGRAL DE FRUTA, sem adição de açúcar – embalagem mínimo de 1 litro - mínimo 30 dias do prazo de validade, vários sabores.	R\$ 18,32	R\$ 5.496,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Valor total	R\$ 14.263,50
--------------------	----------------------

Lote 12 - ALIMENTOS SAZONAIS/DATAS COMEMORATIVAS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	100	UND	PANETONE com recheio de chocolate. Unidade com no mínimo 400 gramas. Embalado.	R\$ 18,47	R\$ 1.847,00
02	200	UND	PANETONE com recheio de frutas. Unidades com no mínimo 400 gramas. Embalado.	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
Valor total					R\$ 5.417,00

Lote 13 - BEBIDAS QUENTES

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	100	LT	CAFÉ PRETO PRONTO QUENTE, filtrado, de 1ª qualidade, com aroma e sabor suave característicos, adoçado, pronto para consumo e preparado no dia do fornecimento. Deverá ser entregue acondicionado em garrafa(s) térmica(s) fornecida(s) pela Contratada, em regime de empréstimo, para uso durante o evento/atividade, devendo a(s) garrafa(s) ser(em) devolvida(s) pela Administração à Contratada após o uso, no mesmo local da entrega ou conforme orientação constante na requisição.	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
02	100	LT	CHÁ PRONTO QUENTE, sabores variados (canela com maçã, hortelã, erva-cidreira, frutas vermelhas, natural ou equivalentes), de 1ª qualidade, adoçado, com aroma e sabor suave característicos, pronto para consumo e preparado no dia do fornecimento. Deverá ser entregue acondicionado em garrafa(s) térmica(s) fornecida(s) pela Contratada, em regime de empréstimo, para uso durante o evento/atividade, devendo a(s) garrafa(s) ser(em) devolvida(s) pela Administração à Contratada após o uso, no mesmo local da entrega ou conforme orientação constante na requisição.	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
Valor total					R\$ 3.122,00

Lote 14 - PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	30	CT	BEIJINHO DOCE DE COCO - CENTO (100 unidades) - leite condensado, manteiga ou margarina, coco ralado, açúcar cristal. tamanho da forminha nº 05. sendo cada unidade com pesagem não inferior a 10 g. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade, confeccionado de forma caseira não será aceito doce em lata industrializado. distribuídos em forminhas individualmente. Pronto para consumo.	R\$ 166,39	R\$ 4.991,70
02	150	KG	BOLO DE CREME - Bolo com recheio de creme com massa tipo pão de ló, com no mínimo duas camadas de recheio sabor creme e doce de leite. Cobertura de	R\$ 47,81	R\$ 7.171,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			glacê. Confeccionado com ingredientes de qualidade e frescos. Pronto/assado. Validade diária.		
03	100	KG	BOLO DE FRUTAS (Recheado e com cobertura) Recheio nos sabores de frutas contendo: creme e frutas, devendo ser nos sabores de: abacaxi, pêssego, ou morango, com cobertura de nata ou glacê e decoração de frutas, massa tipo pão de ló, com no mínimo duas camadas de recheio. Confeccionado com ingredientes de qualidade e frescos. Pronto/assado. Validade diária.	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
04	250	UND	BOLO SIMPLES REDONDO - Sabores: Cenoura com cobertura de chocolate, fubá ou laranja. Peso mínimo de 600 gramas cada. O bolo deve ter odor, coloração, formato e sabor próprios do produto. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser assado, não apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade. Confeccionado dentro do padrão higiênico sanitário. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. Estes deverão ser entregues com no máximo 1 dia após a fabricação, em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R\$ 16,87	R\$ 4.217,50
05	200	KG	BOLO SIMPLES - (tipo toalha felpuda) Bolo simples de coco sem recheio, com cobertura de leite condensado e coco em flocos. O bolo deve ter odor, coloração, formato e sabor próprios do produto. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser assado, não apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade. Confeccionado dentro do padrão higiênico sanitário. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. Estes deverão ser entregues com no máximo 1 dia após a fabricação em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R\$ 35,46	R\$ 7.092,00
06	200	KG	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE com cobertura de chocolate e granulado (tipo nega maluca) Bolo simples de chocolate sem recheio. O de bolo deve ter odor, coloração, formato e sabor próprios do produto. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser assado, não apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade. Confeccionado dentro do padrão higiênico sanitário. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. Estes deverão ser entregues com no máximo 1 dia após a fabricação em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R\$ 44,09	R\$ 8.818,00
07	30	CT	BRIGADEIRO - CENTO (100 unidades) - leite condensado, manteiga ou margarina, chocolate, granulado de chocolate. tamanho da forminha nº 05. Sendo cada unidade com pesagem não inferior a 10 g. Confeccionado com matéria prima de boa qualidade, de forma caseira não será aceito doce em lata industrializado. distribuídos em forminhas individualmente. Pronto para consumo	R\$ 142,16	R\$ 4.264,80
08	250	UND	CUCA ALEMÃ de excelente qualidade, com recheio de doce de leite/ chocolate/ goiabada ou ricota, massa macia e aerada, peso mínimo de 500 gramas cada. Cobertura de farofa. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de massa “pesada”. Deve ser embalada, contendo rótulo de acordo com as exigências da anvisa. Validade mínima de 03 dias. Sem gorduras trans industrializadas. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados	R\$ 20,46	R\$ 5.115,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega.		
09	200	KG	CUECA VIRADA DOCE frita, com calda de açúcar, massa fofa, com aproximadamente 30 gramas cada. Embalados em saco plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo rótulo com a data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega.	R\$ 38,45	R\$ 7.690,00
10	500	KG	PÃO DE QUEIJO, preparado no dia da entrega, com unidades pesando aproximadamente 50gr cada. Validade diária	R\$ 49,63	R\$ 24.815,00
11	3.500	KG	PÃO FRANCÊS com peso entre 50 a 60 gramas cada. Validade diário.	R\$ 16,40	R\$ 57.400,00
Valor total		R\$ 137.555,50			

Lote 15 - SALGADOS FRITOS/ ASSADOS E LANCHES PRONTOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	15.000	UND	ENROLADINHO DE SALSICHA, de excelente qualidade, preparados com ingredientes naturais minimamente processados, sem gorduras trans no preparo da massa, peso mínimo de 25 a 30 gr. O produto deve ser assado no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável. Pronto para consumo.	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
02	250	UND	LANCHE TIPO X SALADA (Pão tipo hambúrguer, alface, tomate, presunto, queijo e hambúrguer bovino - preparado no dia. validade diária	R\$ 18,14	R\$ 4.535,00
03	15.000	UND	MINI ESFIHA DE CARNE BOVINA MOÍDA, de excelente qualidade, preparados com ingredientes naturais minimamente processados, sem gorduras trans no preparo da massa, peso mínimo de 25 a 30 gr. O produto deve ser assado no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável. Pronto para consumo.	R\$ 1,18	R\$ 17.700,00
04	400	UND	MINI PIZZA ASSADA pronta para consumo, com no mínimo entre 10 e 12 cm de diâmetro, pesando aproximadamente 100 a 150 g cada unidade. Com recheio de presunto, mussarela, milho, molho de tomate, calabresa e/ou frango com catupiry. Validade diária. O produto deve ser assado no dia da entrega.	R\$ 8,24	R\$ 3.296,00
05	40.000	UND	SALGADINHOS FRITOS - pasteizinhos, coxinha com recheio de carne moída e/ou frango, quibe e bolinha de queijo(mussarela). Cada unidade deverá possuir peso médio de 20 a 25 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser fabricado com produtos de primeira qualidade e fritos no dia pré-determinado para entrega. Não deve apresentar impurezas de qualquer tipo. Estes deverão ser entregues em embalagem resistente, descartável e com tampa. Pronto para o consumo.	R\$ 1,20	R\$ 48.000,00
06	2.500	UND	SANDUÍCHE SIMPLES - pão francês de aproximadamente 50 gramas, 01 fatia de queijo (aproximadamente 22 gramas), 01 fatia de presunto cozido (no mínimo 20 gramas), 01 folha de alface fresca e maionese industrializada. Utilização de produtos de boa qualidade, embalados individualmente em plástico filme. Validade diário.	R\$ 4,32	R\$ 10.800,00
07	600	KG	TORTA SALGADA com recheio de frango desfiado ou carne moída bovina. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com	R\$ 59,83	R\$ 35.898,00



			boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas tortas pré-preparadas, mal assadas, queimadas, amassadas, "embatumadas" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.		
Valor total		R\$ 136.879,00			

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DO (S) PRODUTO(S)

5.1. Local padrão de entrega. Os produtos deverão ser entregues, sem qualquer acréscimo de custo a título de frete, entrega, seguro, carga/descarga ou transporte, no CRAS do Município de São José das Palmeiras/PR, situado na Rua João Batista das Chagas nº 901, CEP 85898-112, ou em outro local formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

5.2. Entregas específicas – Lotes 13, 14 e 15. Os itens dos Lotes 13, 14 e 15 deverão ser entregues, sem ônus, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em endereços indicados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, podendo ocorrer em locais distintos no Município, nos períodos da manhã, tarde ou noite, inclusive aos finais de semana, desde que previamente programados pela Secretaria, de acordo com seu cronograma. A coordenação/solicitação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, São José das Palmeiras/PR.

5.3. Regras de programação. Para entregas fora do horário habitual e/ou em finais de semana, a Administração indicará, no pedido, data, horário e local exatos, bem como responsável pelo recebimento, não cabendo à Contratada alegar desconhecimento quando regularmente comunicada.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Forma de fornecimento. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante requisição/Autorização de



Fornecimento/Ordem de Compra (e respectiva Nota de Empenho, quando aplicável), na qual constarão, obrigatoriamente: itens, quantidades, local, data e horário para entrega.

6.1.1. Quando a demanda estiver vinculada a evento/atividade programada, a requisição indicará também a data e o horário de início do evento, devendo a entrega ocorrer no mínimo 2 (duas) horas antes do respectivo início.

6.2. Prazo de entrega. O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição pela Contratada, observadas as condições de acondicionamento, conservação e transporte adequadas.

6.2.1. Para atendimento ao prazo deste subitem, a Administração emitirá as requisições com antecedência compatível com o prazo máximo de entrega.

6.2.2. Nas requisições vinculadas a evento/atividade, deverá ser assegurada, cumulativamente, a entrega até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da requisição e com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao horário de início do evento.

6.3. Custos de entrega. Todas as despesas com frete, entrega, transporte, carga e descarga, seguros e demais custos necessários ao cumprimento do objeto serão de total responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.4. Padrões de qualidade e segurança alimentar. Durante toda a vigência da contratação, a Contratada deverá fornecer produtos com a mesma qualidade apresentada na proposta, devidamente preparados, acondicionados e entregues dentro de padrões adequados de higiene, conservação e segurança alimentar, atendendo às normas sanitárias vigentes.

6.5. Vigência do fornecimento. O fornecimento poderá ser requisitado durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual, conforme estabelecido no edital e instrumentos correspondentes, admitidas as hipóteses legais de prorrogação.

7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios de consumo contínuo, com demanda variável ao longo



do exercício, cuja quantidade exata a ser adquirida não pode ser previamente definida, dependendo das necessidades efetivas da Administração.

A Ata de Registro de Preços terá por finalidade registrar os preços, condições e fornecedores, sem obrigatoriedade de contratação imediata, constituindo-se em instrumento vinculativo para futuras aquisições, conforme as necessidades do Município, durante o período de sua vigência.

A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização das contratações de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade do serviço público e a vantajosidade do preço registrado.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, respeitados os quantitativos registrados, os preços unitários, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, admitida prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem econômica e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, nas hipóteses legalmente admitidas, quando ocorrer alteração dos custos que comprovadamente impactem a formação do preço, observado o equilíbrio econômico-financeiro e mediante processo administrativo devidamente motivado.

O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como atender às solicitações da Administração nos prazos e condições estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

8 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS



A fiscalização do contrato será exercida conforme a portaria nº 010/2026, pela servidora Sra. **Danúbia Cássia da Silva Bernabé**, PODENDO RECUSAR-SE A RECEBER PRODUTOS CUJO NÍVEL DE QUALIDADE NÃO SEJA SIMILAR AOS ESPECIFICADOS NO EDITAL.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- a) Solicitar formalmente a entrega das mercadorias, conforme necessidade, por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente;
- b) Disponibilizar local, servidor responsável e condições para o recebimento, conferência e armazenamento imediato dos produtos, especialmente os refrigerados e congelados;
- c) Permitir o acesso dos representantes e funcionários da Contratada às suas dependências, exclusivamente para fins de entrega das mercadorias e apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, sempre que solicitados pela Contratada;
- e) Verificar e conferir quantidades, especificações e condições das mercadorias entregues, incluindo (quando aplicável) integridade da embalagem, rotulagem, lote, validade, condições de conservação e temperatura, recusando aquelas que não atendam ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital ou em seus Anexos;
- f) Comunicar oficialmente à Contratada a ocorrência de falhas, irregularidades ou desconformidades consideradas de natureza grave, para adoção das providências cabíveis;
- g) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, desde que cumpridas integralmente todas as exigências do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e demais instrumentos aplicáveis.



10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- a) Fornecer as mercadorias rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, transporte, acondicionamento e integridade das mercadorias até o local de entrega;
- c) Para os itens do Lote 08 (carnes/frios/ovos e laticínios), garantir o cumprimento das exigências sanitárias e de inspeção, entregando produtos com os carimbos/selos de inspeção pertinentes (SIM/SIE/SIF/SIP, conforme o caso) e demais requisitos do descritivo, inclusive quanto a padrões microbiológicos e rotulagem;
- d) Assegurar a manutenção da cadeia do frio, utilizando logística e transporte compatíveis com produtos refrigerados e congelados, evitando descongelamento, variação térmica indevida e qualquer condição que comprometa a segurança e a qualidade do alimento;
- e) Quando o descritivo exigir condição específica, cumpri-la integralmente (ex.: filé de peixe entregue congelado na temperatura indicada e com limites técnicos previstos no item).
- f) Entregar produtos em embalagens íntegras, lacradas (quando aplicável), com identificação do produto, procedência/marca, lote, data de fabricação e validade, e demais informações exigidas no descritivo;
- g) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes às mercadorias fornecidas, observando a legislação fiscal vigente e os dados exigidos pela Contratante;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- i) Atender prontamente às comunicações da Contratante, adotando as providências necessárias para sanar eventuais falhas ou irregularidades identificadas;



j) Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados ou considerados em desconformidade, no prazo aplicável ao fornecimento (conforme regras de entrega do TR/AF), mantendo-se a responsabilidade por perdas e danos;

k) Não transferir a terceiros a execução do objeto (fornecimento), sendo vedada a subcontratação total ou parcial, salvo serviços acessórios de logística/transporte, quando admitidos no edital/ata, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela entrega e qualidade;

l) Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança, de inspeção e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.

11- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme repasse do Governo Federal através do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e recursos próprios/livres, mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3740	09.002.08.243.0012.6054	934	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3780	09.002.08.243.0012.6054	934	3.3.90.39.00.00	Do exercício



2026	3840	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3860	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2026	3870	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do exercício
2026	3880	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3900	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2026	3940	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do exercício
2026	3950	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2026	3980	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício

12 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que o orçamento estimativo que fundamenta o presente Termo de Referência foi obtido por meio de procedimento administrativo de pesquisa de preços, realizado em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2023, utilizando-se, dentre as fontes admitidas, consulta ao sistema Banco de Preços, o qual consolida referências de preços praticados em contratações públicas.

Declaro, ainda, que o Relatório de Pesquisa de Preços, contendo as referências consultadas, a metodologia adotada, a memória de cálculo/tratamento dos dados e as justificativas pertinentes, encontra-se anexado aos autos e integra o presente Termo de Referência para todos os fins.


Tatiane Maria de França

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras/PR, dia 20 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) **Documento de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF)** regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 03 de março de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 006/2026

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	FERNANDA ROSA LAURINDO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FACE6538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	013/2026
Pregão Eletrônico n.º:	08/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR

Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE;

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 05/03/2026 até as 08h10min do dia 18/03/2026

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 18/03/2026

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 18/03/2026

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br
“Acesso Identificado no link – licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 03 de março de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E43487C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2026, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **04/03/2026 à 09/03/2026, das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
01	6680	Marcelo Jesus dos Santos	098.626.159-90
02	6714	Juan Aquino dos Santos	133.576.859-90
03	6715	Luiz Ricardo Rodrigues Cruz	152.125.439-75
04	6720	Leticia Vieira da Silva	086.446.899-75
05	6727	Reinaldo Moreira Pinto	063.083.479-22
06	6728	Weuller Arruda da Silva	439.244.148-23
07	6739	Maria Eduarda Lima do Carmo	118.037.099-60

São Pedro do Paraná-PR, 03 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BF38FED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2026.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 19 /2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2026 | Edição: 42 | Seção: 3 | Página: 337

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - SRP

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo: 1- Resumo do Certame: Processo n.º: 013/2026; Pregão Eletrônico n.º: 08/2026; OBJETO Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR. · Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE; Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 05/03/2026 até as 08h10min do dia 18/03/2026. Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 18/03/2026. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 18/03/2026. Referência de tempo: Horário De Brasília (DF). Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 3 de março de 2026

Franco Maria Alves Cabral

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

